



LEI Nº 2876 de 04 de novembro de 2021.

“Institui no calendário oficial do município de Monte Mor a semana de conscientização da perda gestacional e neonatal”.

(Autoria: Vereador Beto Carvalho)

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída no calendário oficial de eventos do município a **“Semana de Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil”**, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 04 de novembro de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município